

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
**035/2017**

**A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Primeiro Termo Aditivo, TA-111/2018, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2017 com a empresa EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME - Processo (2017/385131).**

**Objeto:** *Em razão da readequação do contrato de modo a melhor atender a demanda da OVG com redução dos postos de trabalho, bem como do reajuste da mão-de-obra em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, modificando a CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) e a CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO CONTRATO).*

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, a importância mensal de até R\$ 89.569,14 (Oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) e o valor total anual de até R\$ 1.215.829,68 (um milhão duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta oito centavos), com inclusão dos EVENTUAIS a partir de 28 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do Contrato Principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2018.*

*Parágrafo único - Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos."*

**SIGNATÁRIOS:**

**Idelma Rodrigues – Diretora Geral - OVG**

**Luiz Fernando Leite – Empresa contratada**